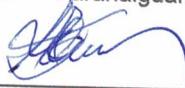


Lei nº. 1.223/2021

Em 12 de março de 2021.

Certifico que a presente Lei foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 12/03/2021


Leandro Ribeiro da Silva
Secretário Mun. de Administração e
Planejamento
Decreto 001/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRA EMERGENCIAL DE VACINAS COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA COVID-19 (SARS-COV-2), INCLUI METASNA PPA, ALTERA A LOA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal em caráter emergencial a compra de Vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus/COVID 19 (SARS-CoV-2), aprovadas pela ANVISA, seguindo-se a autorização do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art.2º - As vacinas serão adquiridas de acordo com disponibilidade de mercado e liberação de recursos municipais.

Art.3º - A vacinação seguirá o calendário e as etapas impostas pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº. 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara
Estado de Goiás.